

524

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
FONE (55-61) 218.2729 - 218.2229 - FAX (55-61) 226 3446

MENSAGEM POR FAX

DATA (Date): Brasília, DF, 29 de Janeiro de 2002
Nº do DOCUMENTO (Document number): Fax Circular 06 /DDA
QUANTIDADE DE PÁGINAS (Total pages): ESTA (this page)

PARA (To): Delegados Federais nos Estados do RS, SC, PR, MS, MT, RO e AC
Nº do FAX (Fax number): XXXXX

Para: A Chefia do SEAG/SEDA
conhecimento ☒ análise ☒ emissão de parecer ☐
e demais providências orientar e emitir parecer
Em: 30.01.2002 ADARON

MENSAGEM

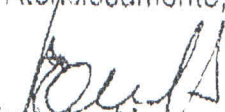
Senhor Delegado,

Engº Agrº Sebastião F. Farias
Fiscal Fed. Agropec.

Durante a última reunião ordinária do Comitê do Convênio da Bacia do Prata, realizada nos dias 15 e 16 de Janeiro do presente ano, em Porto Alegre, RS, foram tomadas importantes decisões buscando-se o fortalecimento do sistema de vigilância sanitária para febre aftosa nas regiões de fronteira internacional. Neste sentido, acordou-se pelo atendimento conjunto de todas as notificações de suspeitas de doenças vesiculares ocorridas na região fronteiriça. Solicitamos, portanto, a gentileza de que seja feita gestão junto ao órgão estadual executor das políticas de defesa sanitária animal para que este oficialize no âmbito estadual os seguintes procedimentos:

1. estabelecimento de região de fronteira internacional representada pelas unidades locais de atenção veterinária localizadas na faixa de 50 km a partir dos limites da região fronteiriça;
2. nas referidas unidades locais de atenção veterinária deverá constar a relação das autoridades sanitárias das unidades locais veterinárias que compõem a região de fronteira internacional do(s) país(es) vizinho(s), com os correspondentes endereços e formas de contato;
3. toda notificação de suspeita de doença vesicular deverá ser comunicada à autoridade veterinária da unidade local correspondente no país vizinho, visando seu atendimento conjunto, o que deverá ser devidamente registrado em relatório específico;
4. pelo menos uma vez a cada 30 dias, os profissionais responsáveis pelas unidades locais de atenção veterinária de ambos os países deverão se reunir visando o intercâmbio de informações no âmbito local, sendo que estes encontros deverão ser devidamente protocolizados.

Atenciosamente,

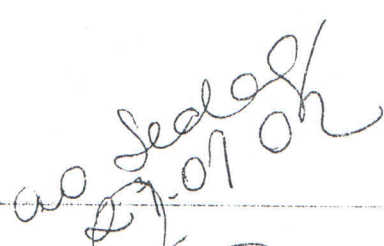

Denise Euclydes Maranhão da Costa
Diretora do DDA

SEC. DO CAB/DFA/RO

RECEBIDO EM

29/01/02

Assinatura


Diler Emilio Rigolon
Delegado DFA/RO
Substituto